

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG
Estado de Minas Gerais – MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. É objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de forro de PVC, com fornecimento de todo material incluso, para o banheiro feminino da Praça Moisés Ladeia, conforme descrito abaixo para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade da contratação decorre de danos estruturais ocasionados por infiltrações na laje do referido banheiro, que culminaram no desabamento completo da estrutura do forro em drywall anteriormente existente. Essa situação comprometeu integralmente as condições de uso do espaço, afetando não apenas o aspecto estético, mas principalmente a segurança e a salubridade do ambiente, tornando indispensável a adoção de medidas corretivas imediatas para restabelecer a plena funcionalidade do local.

Considerando o histórico de infiltrações e a alta umidade característica do ambiente, optou-se pela substituição do antigo forro de drywall por forro em PVC, material que apresenta melhor desempenho técnico em ambientes úmidos, sendo resistente à umidade, ao mofo e à corrosão, além de exigir pouca manutenção e possuir vida útil prolongada. Essas características tornam o PVC uma solução mais durável, econômica e eficiente para a realidade do espaço em questão.

A execução do serviço, com o fornecimento integral de materiais e insumos por parte da contratada, visa assegurar a padronização da qualidade dos materiais empregados, a celeridade na execução dos trabalhos e a responsabilidade técnica única pela correta instalação do sistema de forro.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários do banheiro público, além de preservar o patrimônio público e evitar novos danos estruturais decorrentes da umidade e do desgaste natural. A medida é essencial para o restabelecimento das condições de uso do banheiro feminino da Praça Moisés Ladeia, contribuindo para a manutenção da infraestrutura urbana e do bem-estar da população usuária do espaço público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
------	--------	-------	-----------	--------------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG
Estado de Minas Gerais – MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PÚBLICAS

1	36	M².	Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de PVC.	R\$ 76,5925	R\$ 2.757,33
VALOR TOTAL: R\$ 2.757,33					

3.1 Considerando-se a necessidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o valor cobrado para a execução do serviço será de **R\$ 2.757,33 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)** detalhado na planilha acima.

3.1.1 O valor de referência foi encontrado a partir do menor de preço apurado nos orçamentos no mercado especializado, colhidos na fase interna desse procedimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços, objeto do presente Termo, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, e deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da NAF (Nota de Autorização de fornecimento) devidamente assinada, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Termo, no contrato e na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

4.2 Encontram-se incluídos no preço do contrato os materiais e peças de reposição necessários tais como: óleos, graxas, substituição de peças miúdas inaproveitáveis de pequeno custo, tais como parafusos, ruelas e porcas, consequentes exclusivamente do desgaste natural e utilização adequada dos equipamentos.

4.3 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Contratante, de todo o material de consumo, instrumental, equipamentos de proteção – EPIS's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

4.4 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: após a execução do serviço, o servidor responsável da Farmácia, junto com a Contratada executante, realizarão vistoria imediata da realização da manutenção. Caso haja alguma inconformidade, será solicitada correção imediata. Neste momento, caso os equipamentos funcionem normalmente, o serviço será recebido provisoriamente, junto com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

b) Recebimento definitivo: não sendo verificadas inconformidades nos equipamentos no prazo de 03 (três) dias úteis de uso dos mesmos, após a vistoria e constatada a conformidade provisória, será emitida a conformidade definitiva, atestando que a Contratada atendeu ao objeto desse termo. Caso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis de uso, sejam observadas falhas, vícios ou qualquer outro tipo de não conformidade presente nos equipamentos, será solicitada imediata reparação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG
Estado de Minas Gerais – MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PÚBLICAS

b.1). O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que comprove e represente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CODIGO DA DESPESA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	0208	SECRETARIA MUN. OBRAS PUBLICAS
SUB. UNIDADE	0208.01	SEC. MUN. OBRAS PUBLICAS TRANSP. E TRANSITO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB. FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0046	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJETO/ATIVIDADE	2274	MANUT. DESPESAS COM A SECREARIA
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURIDICA
FICHA DA DESPESA	729	FICHA ORÇAMENTÁRIA
FONTE (RECURSO)	1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO	4.500,00	SALDO ORÇAMENTÁRIO

5.2 O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1 Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG
Estado de Minas Gerais – MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PÚBLICAS

5.2.2 Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

5.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

6.1 A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Obras. Sra. **Débhora dos Santos Guimarães**.

6.2 A fiscalização e recebimento ficará a cargo da servidora **Roberta Jamily Pereira Bandeira**.

Salinas – MG, 12 de novembro de 2025.

Débhora dos Santos Guimarães
Secretária Municipal de Obras Públicas

Lucas Rodrigues Lima
Responsável Técnico

Roberta Jamily Pereira Bandeira
Fiscal do Contrato

PARA USO DE SEC. MUN. DE FAZENDA			PARA USO DO SETOR DE CONTABILIDADE		
Despesa	() Sim	() Não	Dotação	()	() Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – MG
Estado de Minas Gerais – MG.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PÚBLICAS

autorizada				autorizada	Sim	
Assinatura com carimbo				Assinatura com carimbo		